



PORTARIA Nº 417, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O **Diretor Geral pro tempore do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 896, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 de junho de 2018, seção 2, página 22,

CONSIDERANDO:

A Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 416 de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar os fiscais do Contrato nº 03/2019-Palmas, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE - VEICULOS LTDA, no âmbito dos Campus Palmas.

I - Designar o servidor ELOISA ELENA BOCCA - SIAPE 3060301, para a função de fiscal titular do contrato;

II - Designar a servidor DEBORA GRAZIELE PIZÁPIO, SIAPE 2427021, para a função de fiscal substituta do contrato;

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 29/10/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489396** e o código CRC **145E60B0**.

Referência: Processo nº 23411.011527/2019-41

SEI nº 0489396

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil